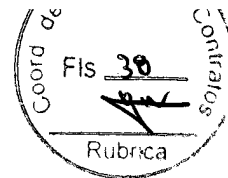




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



ANÁLISE Nº02/2019

PROCESSO. Nº051218-01

OBJETO: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 02-280515/5/PMM/PP/SEOF

INTERESSADO: CONCAUC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME

CNPJ: 17.343.964/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 113.899,92 (cento e treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Ofício nº 246-A/2018-GAB-SEOF

À Coordenação de licitação

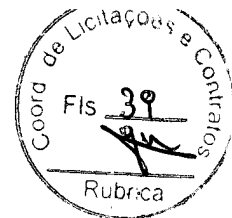
Tratam os autos do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02-280515/5-PMM-PP-SEOF, o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de acompanhamento de situação fiscal e cadastral, parcelamento fazendário, previdenciário, negociação de débitos, emissão de CND (Certidão Negativa de Débitos), consultoria no cadastro único de convênios (CAUC) do ministério da fazenda, consultoria na legalização junto aos órgãos estaduais e federais, assim como acompanhamento e alimentação dos sistemas: SIOPE, SIOPS E SISTN objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba, visando prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, pelo período de 01/01/2019 até 31/12/2019.

Quanto aos autos constatamos que:

- ✓ Consta Relatório do Fiscal às fls.01/02;
- ✓ Consta Portaria de nº 07/2017-GAB-SEOF nomeando o referido fiscal às fls.03;
- ✓ Consta Contrato original e Termo Aditivos às fls.04/15;
- ✓ Consta ofício nº 243-A/2018 GAB-SEOF solicitando manifestação da empresa em prorrogar o prazo contratual às fls.16;
- ✓ Consta Ofício nº 40/2016 da empresa CONCAUC concordando com o referido termo aditivo às fls.17;
- ✓ Ofício nº 246-A/2018-GAB-SEOF solicitando a Secretaria de Planejamento que seja providenciada a prorrogação do contrato, já informando no mesmo a dotação orçamentária e declarando que tal despesa possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias às fls.19/20;
- ✓ O processo possui Parecer Jurídico favorável a minuta do 4º Termo Aditivo, devidamente assinado pelo advogado Dr. Sebastião de Sousa Maia, OAB/PA 3171 às fls.26/27;
- ✓ Convocação para a empresa assinar o 4º Termo Aditivo às fls.28;
- ✓ Certidões de regularidade fiscal da empresa às fls. 29/33;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLADORIA GERAL



ANÁLISE Nº02/2019

PROCESSO. Nº051218-01

OBJETO: 4º Termo Aditivo do Contrato nº 02-280515/5/PMM/PP/SEOF

INTERESSADO: CONCAUC CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME

CNPJ: 17.343.964/0001-35

VALOR GLOBAL: R\$ 113.899,92 (cento e treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Ofício nº 246-A/2018-GAB-SEOF

- ✓ Consta 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02-280515/5/PMM-PP/SEOF, devidamente assinado pelas partes e testemunhas às fls.34/35;
- ✓ Consta Extrato 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02-280515/5/PMM/SEOF às fls.36;
- ✓ Sugerimos Publicação do extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 02-280515/5-PMM-SEOF, como condição indispensável para sua eficácia, conforme preceitua Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico que comprova a legalidade do processo, considerando ainda, os documentos contábeis, ratificados através do encaminhamento a esta controladoria pela coordenação de licitação (às fls.37), o processo encontra-se em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93. Segue o processo para a Coordenação de Licitação e Contratos.

Marituba, 07 de janeiro de 2019

Alethea Maia Bezerra
Analista da Controladoria Geral

Liberato Diniz Barroso
Controlador Geral